

# Base de ADN é “demasiado restritiva”

Estudo diz que reclusos querem perfis de todos os condenados na base de ADN. INML concorda e já propôs uma descida dos preços cobrados aos tribunais - 560 euros por perfil

Natália Faria

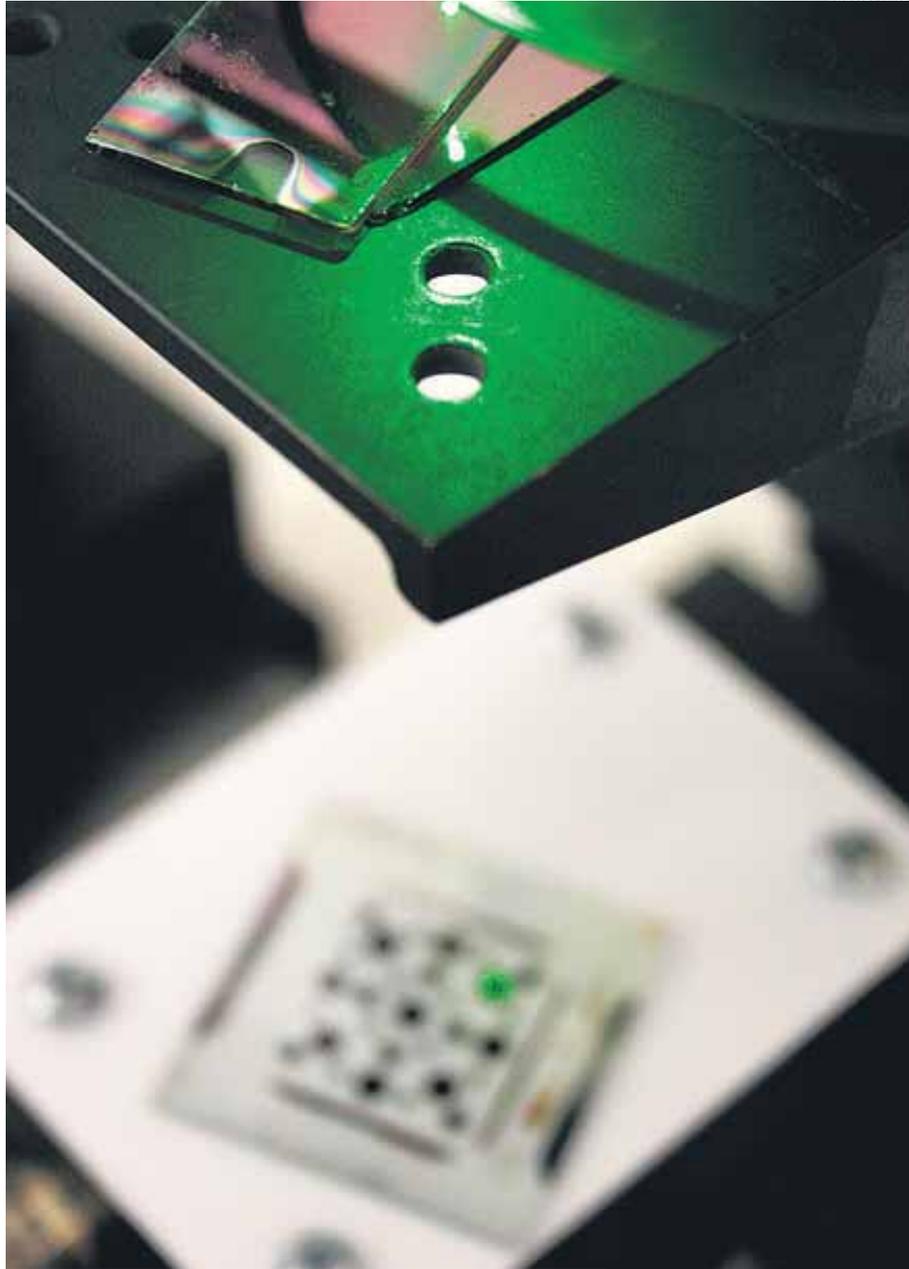
● A proposta é apresentada por vários reclusos e o presidente do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) não podia estar mais de acordo: a lei que regula a base de dados portuguesa de perfis de ADN é “demasiado restritiva” e deve ser alterada. Para permitir a inserção de mais perfis genéticos, por um lado, e para que estes não sejam removidos tão depressa, por outro.

“Num primeiro momento, a lei teve que ser restritiva, porque a genética levanta sempre receios infundados e, em Portugal partíamos do zero, mas já estamos em condições de limar algumas arestas e de nos aproximarmos do que se faz lá fora, no Reino Unido, por exemplo, onde os perfis simplesmente não são removidos da base de dados”, declarou Nuno Duarte Vieira, presidente do INML, lembrando que a base de dados “não serve só para incriminar culpados: também serve para ilibar inocentes”.

Raciocínio semelhante apresentaram 31 reclusos das cadeias de Braga, Guimarães e Paços de Ferreira, no âmbito de uma investigação, coordenada pela investigadora da Universidade do Minho Helena Machado, destinada a colher as percepções dos reclusos sobre a base de perfis de ADN. A maioria dos reclusos, com penas entre os cinco meses e os 25 anos de prisão, defendeu que os perfis não devem ser removidos da base de dados. “Porque nos habituámos a partir do pressuposto de que essa tecnologia serve para incriminar, foi surpreendente ouvir os reclusos dizer: ‘Não, isso também serve para nos inocentar’. Ou seja, a base genética é sentida por eles como um escudo protector em relação a práticas policiais que eles sentem como potencialmente abusivas”, explicou ao PÚBLICO Helena Machado. Sobre a questão da remoção dos perfis genéticos, houve ainda reclusos a sublinhar o óbvio: a remoção limita a possibilidade de identificar reincidentes.

## Preços vão baixar

No final, o estudo, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, recomenda que os perfis não sejam removidos da base de dados forense. “Há uma grande diversidade legislativa no estrangeiro: desde países que mantêm indefinidamente os perfis e as amostras na base de dados, até países em que os perfis ficam até 20 anos após o cumprimento da sentença ou até que os indivíduos completam 80 anos de idade. É uma questão de avaliar qual a solução que melhor se adequa a Portugal”, pondera Machado, para ressaltar que tal alteração teria de ser acompanhada de



Reclusos alegam que ADN pode protegê-los de abusos policiais

medidas adicionais para assegurar a confidencialidade e a segurança no acesso à informação.

O que a Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro, define é que só podem ser inseridos perfis genéticos de indivíduos “condenados por crime doloso com pena concreta de prisão igual ou superior a três anos”. E que estes perfis devem ser removidos “na mesma data em que se proceda ao

cancelamento definitivo das respectivas decisões no registo criminal”. A ideia, claro, é “permitir que o indivíduo recomece o seu percurso na sociedade liberto de qualquer registo oficial que, de modo directo, o possa identificar como autor de um crime no passado”. Os reclusos concordam que é importante exibir um registo criminal limpo - porque o contrário os limita, por exemplo, na procura de

emprego. Mas, no tocante à base de ADN, “como sentem que, face a um crime com determinadas características, a polícia vai sempre atrás dos mesmos, até consideram que o facto de terem lá o perfil genético pode provar mais depressa que não foram eles os autores do crime”.

O alargamento dos critérios de inserção de um perfil na base de ADN é outra das grandes recomendações do

estudo. “Mesmo entre os condenados a três ou mais anos de cadeia, a lei faz depender a inserção do perfil de despacho do juiz e penso que essa inserção devia ser automatizada”, preconiza Helena Machado. “Mais tarde”, acrescenta, “quando este instrumento ganhar a confiança pública, a inserção poderia ser alargada a todos os condenados”. O mesmo defende a maioria dos reclusos. Porque? “O facto de uns estarem na base de dados e outros não potencia desigualdades de tratamento em relação aos condenados”, argumentam. A investigadora confirma que “quanto mais abrangente for a base de dados, maior a sua eficácia e menor o seu carácter estigmatizante”. E considera mesmo que “se as regras não forem alteradas, a base de dados não terá eficácia e será mais uma oportunidade perdida para o país avançar ao nível da investigação criminal”.

Confrontado com esta possibilidade, o próprio coordenador da base de dados, Francisco Corte-Real, defende

101

É o número de perfis constantes na base nacional de ADN, havendo “mais 25 prontos a inserir”, segundo Corte-Real

a necessidade de “se automatizar a inserção dos perfis”, no quadro de uma avaliação global da lei, e de, progressivamente, “se alargar a recolha aos condenados com penas inferiores a três anos de cadeia”.

Apesar de criada em 2008, a base de dados ainda só tem 101 perfis genéticos. A expectativa inicial apontava para a inserção de seis mil perfis/ano. “Era o número de condenações que havia em Portugal com pena igual ou superior a três anos e era também o número que era possível suportar pelos laboratórios que trabalham na área da genética forense no país”, recorda Corte-Real. Este responsável recorda que a proposta inicial apontava para a inserção automática dos perfis dos condenados. A obrigatoriedade de esperar pelo despacho do juiz resultou das reservas levantadas pela Comissão Nacional de Protecção de Dados e pelo próprio Parlamento. Poderia ter resultado se os juízes despatchassem nesse sentido. A maioria não o faz. Argumento: os tribunais não têm como custear o custo respectivo: 560 euros por perfil. Consciente da dificuldade, o INML apresentou recentemente ao Ministério da Justiça uma proposta de redução desses preços. “O preço era um bocado elevado e a redução proposta é substancial”, adiantou Nuno Duarte Vieira, dizendo que o INML aguarda apenas o aval do Ministério da Justiça para avançar com a nova tabela de preços.

